

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ 02.106.664/0001-65, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, ÀS 16H00 (DEZESSEIS HORAS), na sala de reuniões da OVG, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, em Goiânia, Capital de Goiás, por meio virtual, com o uso da Plataforma Zoom, realizada por convocação da Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, com a participação de 07 (sete) membros do Conselho de Administração, 03 (três) membros da Diretoria, 3 (três) membros do Conselho Fiscal e colaboradores da OVG convidados para subsidiar os trabalhos, sendo que a lista de presença é assinada somente pelos membros do Conselho de Administração, conforme Carta Circular 006/2022 - DIGER/C.ADM, na conformidade das disposições estatutárias, artigo 27, IV e V, às 16h00 (dezesesseis horas) em segunda convocação para deliberar a seguinte pauta do dia: **1 - Aprovar alteração do Organograma e Regimento Interno da OVG e 2 - Aprovar alteração do Plano de Cargos Carreira e Salários dos empregados da Organização.** Instalada a sessão virtual de forma não presencial, por meio da Plataforma Zoom, o Sr. Presidente, Javier Miguel Magul, cumprimentou a todos e passou a palavra para que a Diretora Geral, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado enumerasse os assuntos da pauta. Na sequência, a Diretora Geral cumprimentou a todos, leu a pauta do dia. A seguir, solicitou que a colaboradora Sra. Taísa Caroline dos Santos Machado, integrante da Gerência Estratégica Jurídica da Organização, apresentasse a proposta de **1 - Alteração do Organograma e Regimento Interno da OVG.** De posse da palavra, mencionada colaboradora cumprimentou a todos e passou à apresentação por meio do powerpoint via compartilhamento de tela. Indicou que, no **1.1. Organograma**, a sugestão de mudanças seria para, onde se lê as nomenclaturas das Coordenações vinculadas à Gerências de Programas Socioassistenciais, especificamente a Coordenação CSDGB (Centro Social Dona Gercina Borges) e Coordenação CATF (Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro), passasse a constar as seguintes nomenclaturas, respectivamente: Coordenação PML (Programa Meninas de Luz) e Coordenação PJTF (Programa Juventude Tecendo o Futuro). No tocante ao **1.2. Regimento Interno**, as mudanças propostas foram nos tópicos a seguir: a) inserir a nova redação do artigo 2º a respeito da missão visão e valores, em conformidade com a atualização do Planejamento Estratégico da OVG; b) inserir atribuições à Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, esta última por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, com a inclusão de novos incisos ao artigo 11 e alteração do artigo 24, com vistas a permitir a execução da Lei Geral de Proteção de Dados; c) Alterar o artigo 27 que dispõe a respeito das atribuições da Coordenação de Controle Patrimonial - CCP, incluindo as novas redações aos incisos VI e VII e reorganizando a numeração dos demais; d) Alterar o artigo 50 que dispõe a respeito das atribuições da Gerência de Benefícios Sociais, incluindo a nova redação ao inciso IV; e) Alterar a redação do *caput* do artigo 57 para fazer constar a nova nomenclatura "Coordenação do Programa Meninas de Luz" e modificar a redação do inciso IX para ajustar os serviços prestados por referida coordenação; f) Alterar a redação do *caput* do artigo 58 para fazer constar a nova nomenclatura "Coordenação do Programa da Juventude Tecendo o Futuro", com a descrição de novas atividades também no *caput* e atualizar e inserir novos incisos ao mesmo artigo, reorganizando a sua numeração; g) Alterar a redação do artigo 60,



a fim de que o Organograma passe a constar como anexo apenas do Regimento Interno, permanecendo a relação das funções ou cargos gratificados no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instrumento que normatiza os salários dos colaboradores da Organização. Encerrada a apresentação das alterações propostas no Organograma e Regimento interno da Organização, a colaboradora Sra. Taísa passou a palavra para o Gerente de Gestão de Pessoas, Rogério Gomes da Silva que passou a apresentação do segundo assunto da pauta: **2 - Alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, para: **2.1. Criar o Cargo de Técnico de Suporte de Tecnologia da Informação**, apresentando a descrição sumária do cargo, das atividades típicas, o salário inicial (R\$ 2.312,43), a previsão de valores para a progressão horizontal e vertical, a carga horária e a escolaridade mínima exigida. **2.2. Reajuste do salário de menores aprendizes, Bolsa Estágio e Auxílio Transporte**, de acordo com tabela apresentada. **2.3. Criação da Política de Ascensão de Carreira**, tendo como objetivo a maximização do aproveitamento do capital humano interno, o atendimento de demandas específicas ou transitórias e o favorecimento do desenvolvimento de habilidades específicas dos colaboradores. Em seguida, passou a apresentação das seguintes propostas de modalidade de ascensão de carreira: **a) Progressão Vertical (Classes)**, que se dará da seguinte forma: a.1) por intermédio de solicitação do gestor do departamento e aprovação da Diretoria Geral, respeitando o quadro de vagas e os limites orçamentários e financeiros, bem como os percentuais definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários; a.2) apresentação de justificativa da necessidade de profissional em grau hierárquico maior na estrutura de cargos, conforme processo definido por Instrução Normativa própria; a.3) Definição dos requisitos pelo gestor requerente, que atendam a necessidade, com pesos flutuantes em Qualificação, Tempo de Trabalho na OVG e Avaliação de Desempenho; a.4) Preferência para colaboradores lotados no setor requisitante. **b) Promoção em Carreira Diferente**: b.1) Exigência: Colaborador com perfil exigido para cargo e, portanto, reúna condições para exercer as atividades, com o nível de desempenho satisfatório e formação específica; b.2) autorização da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa Financeira, após justificada a necessidade de profissional em grau hierárquico maior na estrutura de cargos; b.3) Necessidade de respeito ao quadro de vagas e aos limites orçamentários e financeiros. **c) Processo Seletivo Interno para Colaboradores**: c.1) Aberto a todos os colaboradores, que poderão inscrever-se para novas vagas; c.2) Visa oportunizar o crescimento profissional de colaboradores do quadro da Organização, atendendo assim a Convenção Coletiva do Trabalho; c.3) Não serão exigidos como requisitos mínimos os comprovantes de experiência profissional e portfólios, porém observados os requisitos de escolaridade do cargo e demais exigências previstas no TR e PCCS. **d) Processo Seletivo Externo de Colaboradores**: d.1) Aberto a todos colaboradores; d.2) Os colaboradores participam em grau de igualdade com os candidatos externos, devendo apresentar todos os requisitos solicitados como: escolaridade, experiência mínima profissional e demais exigências previstas no Termo de Referência e PCCS. **e) Transição em Carreiras Diferentes**: e.1) Extinção do posto de trabalho do colaborador (vacância); e.2) Demandas surgidas em outros ambientes organizacionais; e.3) Aproveitamento em função/espço ocupacional compatíveis com as atribuições da unidade de destino, observada a descrição do cargo contido no PCCS; e.4) A Gerência de Gestão de Pessoas será a responsável

pela formalização de qualquer tipo de alteração nos contratos de trabalho, por meio de aditivo, em estrito cumprimento às leis e normativas internas vigentes. Referidas transições em carreiras diferentes podem se dar de modo **Provisório**, quando devem ser observados: Limite máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses; Funções compatíveis com a formação do colaborador e valores de remuneração equivalentes, bem como deverão ser cumpridas todas as exigências para o provimento do cargo de destino; Contagem do tempo para fins de progressão horizontal será mantida. Ou **Definitiva**, quando devem observar os seguintes requisitos: Realizadas nos casos de extinção do posto de trabalho do colaborador (vacância), em funções/espacos ocupacionais compatíveis com as atribuições da unidade de destino, devendo observar as funções realizadas, a formação exigida e valores de remuneração equivalentes, bem como todas as exigências para provimento no cargo de destino; Realizadas em casos de demandas surgidas em outros ambientes organizacionais; Durante os 12 (doze) meses posteriores ao período de supressão das vagas anteriormente ocupadas, que resultaram nessa transferência de cargo definitiva, não poderão ser realizados processos seletivos para os cargos de origem; Período de contagem será reiniciado para fins de progressão horizontal, observados o período coletivo; Sujeita à existência de vaga na unidade pleiteada e/ou por necessidade objetiva e indiscutível do serviço ou apoio técnico operacional devidamente justificado; A transição definitiva poderá ocorrer a qualquer tempo, com a anuência expressa do empregado. Terminada a apresentação e sem outros questionamentos, a matéria da pauta foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração participantes da reunião virtual**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos os Conselheiros e dos demais colaboradores declarando encerrada a sessão e solicitando que à Diretora Geral da OVG assinasse a ata. Eu, Taísa Caroline dos Santos Machado, na qualidade de secretária “*ad hoc*”, lavrei a presente ata.



Taísa Caroline dos Santos Machado
Secretária “*ad hoc*”



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CNPJ 02.106.664/0001-65, COM A ASSINATURA DOS PARTICIPANTES PRESENTES NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL REALIZADA ÀS 16H00. (DEZESSEIS HORAS), DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022.

01	César Augusto Sotkeviciene Moura	
02	Cristiano Gomes de Araújo	
03	Eliene Mendes de Oliveira Feitosa	
04	Flávio Henrique de Sarmiento Seixas	
05	Fernando Bacelar de Sousa	
06	Fritz Eduardo Kasbaum	
07	Ismênia Rodrigues de Souza	
08	Javier Miguel Magul	
09	José Alves Queiroz	
10	Marco Aurélio Martins da Silva	
11	Marcos Fernando Arriel	
12	Rivael Aguiar Pereira	
13	Olga Maria Saab	
14	Silvana Cruz Fuini	
15	Wellington Matos de Lima	

Adryanna Melo Caiado
Diretora Geral - OVG

CARTA CIRCULAR Nº 006/2022-DIGER/C.ADM

A Diretora Geral da ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os senhores membros do Conselho de Administração para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29/06/2022, na sala de reuniões da OVG, situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, em Goiânia – GO, às 15:30 horas, em primeira convocação e às 16:00 horas, em segunda, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) **Aprovar alteração do Organograma e Regimento Interno da OVG e**
- 2) **Aprovar alteração do Plano de Cargos Carreira e Salários dos empregados da Organização.**

Goiânia, 17 de junho de 2022.



Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG